

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4967 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de Dezembro de 2016, publicada em 22 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 440.902,43 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1350 – 3390.39.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.500,00

12.361.0006-2-044 – Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil

1390 – 3190.13.00 – 101 – Obrigações Patronais R\$ 135.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2460 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

2480 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 57.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2087 – Manutenção do Depto de Obras, Urbanismo e Transporte

2860 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0019-3-135 – Devoluções e Restituições de Valores

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



4075 – 3320.93.00 – 950 – Indenizações e Restituições..... R\$ 9.402,43
TOTAL R\$ 440.902,43

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2016 e anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 950 – MAPA-Patrolha Mecanizada CR 832574/2016 R\$ 9.402,43

- **Anulação Parcial:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-014 – Atividades de Gestão Financeira, Contábil e Tributária

0500 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1320 – 3390.34.00 – 103 – Outras Desp Pessoal Decorrentes de Cont.de Terc. R\$ 19.500,00

12.365.0006-2-044 – Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil

1460 – 3190.13.00 – 101 – Obrigações Patronais R\$ 135.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2450 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

2470 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 57.000,00

TOTAL R\$ 440.902,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná